



Glaucia Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 518 /2009

PUBLICADO
01/09/2009
NO MURAL DA C.M.S.F.G. EM
CONFORMIDADE COM O QUE DIZ A RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA DE Nº 004/2001/C.M.S.F.G.

SÚMULA: CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - APRF E DA OUTRA DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. JAIRO BORGES FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a ajuda financeira para o exercício de 2009, à Associação dos Proprietários Rurais de São Francisco do Guaporé – RO - APRF, inscrita no CNPJ sob 04.710.150/0001-40, com sede na Rod. Br-429, Km-109, no município de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de R\$10.000,00(Dez mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes deste repasse correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

JP



[Handwritten signature]
Jair Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a remanejar e criar ficha funcional, afim de realizar a despesa acima, através de decreto.

Art. 5º - A presente lei será regulamentada através de Decreto Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, ao 01 dia do mês de setembro de 2009.

[Handwritten signature]
Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal